



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 4.504 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIÓNAR O CENTRO BENEFICENTE DE VILA CRUZ."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de NCz\$ 800,00 (oitocentos cruzados novos), para subvencionar o Centro Beneficente de Vila Cruz, para conclusão das obras de seu prédio, obedecendo a seguinte classificação:

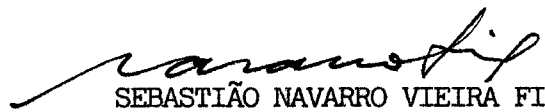
12.03.15814852-03.3231 - Subvenções Sociais NCz\$ 800,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99999999-99.9000 - Reserva de Contingência NCz\$ 800,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 8 DE JUNHO DE 1989.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

□□□□□□□□□□□□□□□□□□□□□□

□□□□□□□□□□□□□□□□